



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 755/2023, de 20 de Junho de 2023.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO
DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para ocorrer com as despesas da ação **2063 – PREMIAÇÕES NO MUNICÍPIO**.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro
Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000
+55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493
e-mail: pm.boavista@gmail.com
www.boavista.pb.gov.br
CNPJ: 01.612.538/0001-10

ANEXO I

A LEI N° 755/2023.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

PREMIAÇÕES NO MUNICÍPIO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 2020 – GABINETE DO PREFEITO

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0008	Incentivo ao desenvolvimento através de premiações.
Ação	2063	Premiações no Município.
Elemento de despesa	3.3.90.31.01	31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos	500	Recursos Próprios
Valor Total	20.000,00	Vinte Mil Reais

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), para ocorrer com as despesas da inserção da rubrica 3.1.91.13.01 Obrigações Patronais (RPPS) na ação 2059- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS VAAT.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional.

ANEXO I

A LEI Nº 754/2023.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 2020 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	1001	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
Ação	2059	Manutenção das Atividades da Educação Infantil com recursos do VAAT.
Elemento de despesa	3.1.91.13.01	Obrigações Patronais (RPPS)
Fonte de Recursos	542	Recursos VAAT
Valor Total	110.000,00	Cem e Dez Mil Reais

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FFBE0F5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 755/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para ocorrer com as despesas da ação 2063 – PREMIAÇÕES NO MUNICÍPIO.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Para custear as despesas com a abertura do crédito previsto no artigo 1º, o poder executivo poderá utilizar como fontes de recursos constantes no orçamento corrente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I

A LEI Nº 755/2023.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

PREMIAÇÕES NO MUNICÍPIO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Unidade: 2020 – GABINETE DO PREFEITO

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0008	Incentivo ao desenvolvimento através de premiações.
Ação	2063	Premiações no Município.
Elemento de despesa	3.3.90.31.01	31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos	500	Recursos Próprios
Valor Total	20.000,00	Vinte Mil Reais

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1D95C6D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 756/2023

Boa Vista/PB, em 20 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 81.560,84 (oitenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.120 – Secretaria de Turismo, Cultura e Desportos
13.392.1005.2063 - Incentivo e Promoção de Eventos e atividades Artística e Culturais